

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3º VARA CÍVEL DA **COMARCA DE ASSIS/SP** 

Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047 Recuperação Judicial

**ADMINISTRAÇÃO** BRASIL TRUSTEE JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar Rua Robert Bosch, 544, 8º andar Rua da Glória, 314, conjunto 21



# **SUMÁRIO**

| I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO  | 3        |
|--|----------|
| II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL   | 3        |
| III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL                                 | 4        |
| IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA  | 6        |
| V – FOLHA DE PAGAMENTO   | 6        |
| V.I – COLABORADORES  | 6        |
| V.II – PRÓ-LABORE  | 8        |
| VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortiz | :ation)9 |
| VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL                                      | 11       |
| VII.I – LIQUIDEZ SECA  | 11       |
| VII.II – LIQUIDEZ GERAL  | 13       |
| VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO                                      | 14       |
| VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL                                   | 16       |
| VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO  | 17       |
| VIII – FATURAMENTO   | 20       |
| IX- BALANÇO PATRIMONIAL  | 22       |
| IX.I - ATIVO   | 22       |
| IX.II - PASSIVO  | 29       |
| X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA  | 33       |
| XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO                            | 38       |
| XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC                           | 42       |
| XIII – CONCLUSÃO   | 44       |
|  |          |

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Curitiba Rua Robert Bosch, 544, 8° andar Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



# I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de setembro de 2021;
- b) relatar a reunião telepresencial ocorrida em 08/11/2021;
- c) informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- e) demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda;

Esta Auxiliar do Juízo foi informada, por meio da contabilidade terceirizada da Recuperanda, que houve nova retificação dos demonstrativos contábeis - desta vez, do período de abril a agosto/2021 -, e, por tal razão, alguns quadros do relatório atual podem sofrer diferenças em relação ao relatório do mês anterior.

# II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ<sup>1</sup>, esta Auxiliar do Juízo, em 27/10/2021, às 10h00 horas, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com os representantes das Recuperandas, tendo-os questionado acerca da situação atual das sociedades empresárias, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11,101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.



Em resposta, dada pelos representantes Recuperandas, foi relatado a esta Auxiliar do Juízo que os problemas que existiam para aquisição de matéria prima e que impactavam a unidade produtiva da Recuperanda, mormente em meados de setembro/2021, foram superados por meio de alternativas encontradas para substituição da produto bruto, com valor mais acessível, otimizando, desta forma, a cadeia produtiva.

Como medidas de soerguimento adotadas pela Recuperanda para superação da crise econômico-financeira, o representante da Sociedade Empresária destacou novamente a busca na obtenção de selos de qualidade, além do foco na redução dos custos.

Também foi relatado a esta Auxiliar do Juízo que foi realizada a contratação de uma empresa de consultoria, com foco na melhoria do processo produtivo, eficiência, formação de custos e adequação do padrão de qualidade. Adicionalmente, foi informado, ainda, que foi realizada a compra de 02 (dois) tanques, para auxiliar no processo produtivo, e que as aquisições não impactarão o fluxo de caixa da Recuperanda.

Por fim, sobre as questões tributárias, a Recuperanda informou que está buscando, por meio de sua nova consultoria nessa área, tanto a adequação do passivo, como também a discussão de valores que entende por indevidos.

### III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.



Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petitório, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos, FIDIC's etc.), o que, como o passar do tempo, possibilitou com que a requerente firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuíram suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido, somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional "efeito cascata".

Nesse momento de sua história, a Olam já dependia "girar" os seus próprios negócios e, recursos financeiros para concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade



em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e de ingressar com o presente pleito recuperacional.

# IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

um capital declarado de R\$ 450.000,00 Com (quatrocentos e cinquenta mil reais), a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) tem a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 17/11/2021 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:



Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o Lucro Real.

### V - FOLHA DE PAGAMENTO

#### V.I - COLABORADORES

No mês de setembro/2021, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 13 colaboradores, sendo 12

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar

Curitiba Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



contratados pelo regime CLT, dos quais todos estavam ativos e 01 autônomo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Colaboradores | jul/2021 | ago/2021 | set/2021 |
|---------------|----------|----------|----------|
| Ativo         | 11       | 10       | 12       |
| Autônomo      | 1        | 1        | 1        |
| Férias        | -        | 1        | -        |
| Admitido      | -        | 1        | -        |
| Total         | 12       | 13       | 13       |

Os gastos com a folha de pagamento, em setembro/2021, sumarizaram R\$ 44.467,00, sendo R\$ 35.287,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos, e R\$ 9.180,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

| Folha de Pagamento        | jul/2021 | ago/2021 | set/2021 | Acumul. 2021 |
|---------------------------|----------|----------|----------|--------------|
| Proventos                 | 26.738   | 28.032   | 35.287   | 275.059      |
| 13º Salário               | -        | -        | -        | 2.536        |
| Férias                    | 3.027    | 3.507    | -        | 25.310       |
| Salários e Ordenados      | 23.712   | 24.526   | 27.287   | 239.213      |
| Indenizações trabalhistas |          | -        | 8.000    | 8.000        |
| Encargos sociais          | 8.986    | 9.443    | 9.180    | 102.414      |
| INSS                      | 7.132    | 7.486    | 7.282    | 68.766       |
| FGTS                      | 1.854    | 1.957    | 1.898    | 33.648       |
| Total                     | 35.724   | 37.475   | 44.467   | 377.473      |

No mês de setembro/2021, nota-se uma majoração de 19% em comparação ao mês anterior, justificada pelo acréscimo observado nas rubricas "salários e ordenados" e "indenizações trabalhistas". Consigna-se que ocorreu pagamento de FGTS no período. Já em relação ao "INSS", verificou-se que houve compensação, via PERDCOMP, com "COFINS a recuperar".



Ademais, o saldo acumulado no exercício corrente perfez o montante de R\$ 377.473,00.

# V.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

| Pró- Labore                    | jul/2021 | ago/2021 | set/2021 |
|--------------------------------|----------|----------|----------|
| João Ricardo Coutinho Odorizzi | 2.932    | 2.932    | 2.932    |
| Total                          | 2.932    | 2.932    | 2.932    |

Verifica-se que, em setembro/2021, ocorreu o registro de pagamento a título de pró-labore, no importe de R\$ 2.585,00. No que diz respeito à provisão da referida rubrica, não houve qualquer alteração do valor, no mês analisado.

Por fim, consigna-se que há empréstimos registrados no passivo circulante da Recuperanda, ou seja, ocorreu captação de recursos, a título de empréstimo, o qual foi realizado pelo próprio sócio, totalizando a monta de R\$ 271.076,00, em setembro/2021, sendo que foram registradas devoluções no importe de R\$ 33.142,00.



Questionados sobre a existência de lastros das referidas operações, em reunião telepresencial ocorrida em 08/11/2021, a Recuperanda informou que não realizaram qualquer tipo de contrato, haja vista que entenderam não ser necessário, já que as operações foram firmadas entre a pessoa física do sócio e a sociedade empresária, com a anuência de sua esposa.

# VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações". É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

| Apuração EBITDA                 |   | jul/2021  |   | ago/2021   |   | set/2021  | A | cumul. 2021 |
|---------------------------------|---|-----------|---|------------|---|-----------|---|-------------|
| Receita operacional bruta       |   | 7.021.350 |   | 11.865.523 |   | 3.898.664 |   | 69.256.029  |
| (-) Deduções da receita bruta   | - | 281.718   | - | 1.846.289  | - | 9.081     | - | 4.739.610   |
| (=) Receita operacional líquida |   | 6.739.631 |   | 10.019.234 |   | 3.889.584 |   | 64.516.419  |
| (-) Custo dos produtos vendidos | - | 5.773.574 | - | 8.826.332  | - | 3.521.358 | - | 57.476.155  |
| (=) Lucro bruto                 |   | 966.058   |   | 1.192.902  |   | 368.226   |   | 7.040.264   |
| (-) Despesas trabalhistas       | _ | 38.656    | _ | 40.407     | _ | 47.399    | _ | 396.967     |

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar Rua Robert Bosch, 544, 8º andar Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

São Paulo

Curitiba



| (-) Despesas de terceiros     | - | 280.221 - | 418.774 - | 286.505 - | 2.042.198 |
|-------------------------------|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| (-) Despesas administrativas  | - | 223.738 - | 265.671 - | 122.622 - | 2.088.151 |
| (-) Despesas tributárias      |   |           | -         | 1.235 -   | 1.235     |
| (+) Depreciação e amortização | ) | 13.310    | 13.310    | 13.510    | 196.718   |
| (=) EBITDA                    |   | 436.751   | 481.359 - | 76.025    | 2.708.432 |
| % Receita operacional bruta   |   | 6,22%     | 4,06% -   | 1,95%     | 31,94%    |

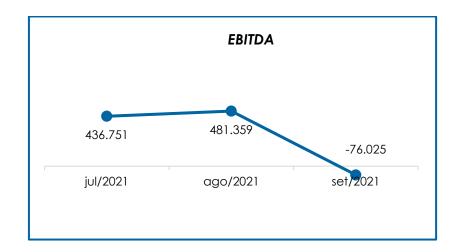
Conforme quadro acima, em setembro/2021 o

desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou resultado negativo, no montante de R\$ 76.025,00, o qual sofreu minoração na monta de R\$ 557.384,00 em comparação ao mês anterior. Deste modo, verifica-se que as receitas foram inferiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações, amortizações e os tributos. Sendo importante destacar, que o resultado negativo, foi decorrente

Cabe mencionar que ocorreu minoração "faturamento bruto", "custo dos produtos vendidos", "despesas de terceiros" e "despesas administrativas".

da minoração, em 67%, no faturamento bruto.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar Rua da Glória, 314, conjunto 21

Curitiba CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, alcançou resultado negativo.

### VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

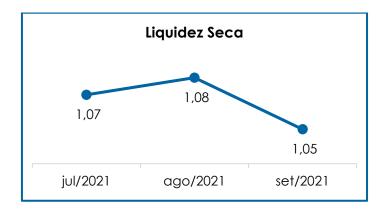
# VII.I - LIQUIDEZ SECA

O índice de Liquidez Seca traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o "ativo circulante" (subtraído seus "estoques")



pelo "passivo circulante", devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

Em outras palavras, em setembro/2021, capacidade de pagamento foi de R\$ 1,05 para cada R\$ 1,00 de dívida, apresentando minoração de 3%, em comparação ao mês anterior. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda <u>dis**punha de ativos de**</u> natureza corrente (descontando seus estoques), suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Verifica-se, outrossim, que tanto o "ativo circulante" (já desconsiderado o estoque) quanto o "passivo circulante", apresentaram minoração de 15% e 13%, respectivamente.

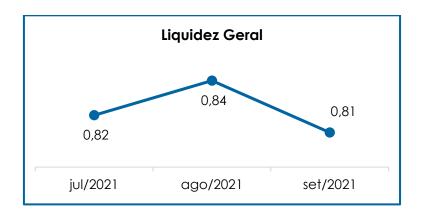
Esclarece-se, ademais, aludido índice que demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica, "duplicatas a receber", equivale a



20% do ativo circulante no mês analisado. Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

### VII.II - LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em setembro/2021, totalizou R\$ 0,81, o qual apresentou minoração de 4%, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo, portanto, insatisfatório.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda não possuía disponibilidade para o pagamento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento, no mês de setembro/2021, foi de R\$ 0,81 para cada R\$ 1,00 de dívida.



# VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O Capital de Giro Líquido (CGL) é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o "ativo circulante" e o "passivo circulante".

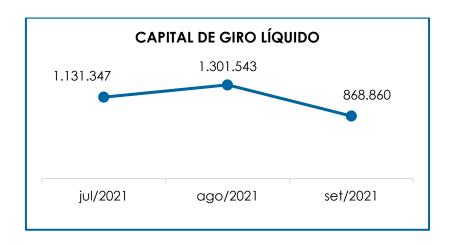
O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

| Capital de Giro Líquido  |                       | jul/2021   |        | ago/2021  |        | set/2021   |
|--|-----------------------|--|--------|---|--------|--|
| Caixa e Equivalentes   |                       | 143.190  |        | 166.532   |        | 210.037  |
| Aplicações Financeiras   |                       | 70.273   |        | 72.111  |        | 72.383   |
| Duplicatas a Receber   |                       | 3.436.465  |        | 4.929.345   |        | 2.835.093  |
| Bloqueios Judiciais  |                       | 21.174   |        | 21.174  |        | 21.174   |
| Adiantamentos  |                       | 2.570  |        | 10.270  |        | 9.970  |
| Adiantamentos a Fornecedores   |                       | 5.937.896  |        | 5.892.809   |        | 5.548.917  |
| Adiantamentos a Terceiros  |                       | 332.570  |        | 737.570   |        | 397.170  |
| Empréstimos  |                       | 2.654.403  |        | 2.654.403   |        | 2.654.403  |
| Impostos a Compensar   |                       | 1.658.911  |        | 1.907.245   |        | 2.226.109  |
| Estoques   |                       | 235.941  |        | 97.274  |        | 161.506  |
|  |                       |  |        |   |        |  |
| Ativo Circulante   |                       | 14.493.393   |        | 16.488.734  |        | 14.136.763   |
| Ativo Circulante Fornecedores  | -                     | 14.493.393<br>5.800.861  | -      |   | -      | 14.136.763<br>5.831.313  |
|  | -<br>-                |  | -<br>- |   | -<br>- |  |
| Fornecedores   | -<br>-<br>-           | 5.800.861  |        | 6.017.935   |        | 5.831.313  |
| Fornecedores<br>Empréstimos e Financiamentos   | -<br>-<br>-           | 5.800.861<br>3.425.371   |        | 6.017.935<br>3.374.964  | -      | 5.831.313<br>3.340.593   |
| Fornecedores<br>Empréstimos e Financiamentos<br>Folha de Pagamento   | -<br>-<br>-<br>-      | 5.800.861<br>3.425.371<br>27.542   | -      | 6.017.935<br>3.374.964<br>27.789  | -      | 5.831.313<br>3.340.593<br>24.023   |
| Fornecedores<br>Empréstimos e Financiamentos<br>Folha de Pagamento<br>Pró-labore a Pagar   | -<br>-<br>-<br>-<br>- | 5.800.861<br>3.425.371<br>27.542<br>2.585                                  | -      | 6.017.935<br>3.374.964<br>27.789<br>2.585                                   | -      | 5.831.313<br>3.340.593<br>24.023<br>2.585                                  |
| Fornecedores Empréstimos e Financiamentos Folha de Pagamento Pró-labore a Pagar Encargos Sociais a Pagar                                       | -<br>-<br>-<br>-<br>- | 5.800.861<br>3.425.371<br>27.542<br>2.585<br>75.522                        | -      | 6.017.935<br>3.374.964<br>27.789<br>2.585<br>88.871                         | -      | 5.831.313<br>3.340.593<br>24.023<br>2.585<br>59.303                        |
| Fornecedores Empréstimos e Financiamentos Folha de Pagamento Pró-labore a Pagar Encargos Sociais a Pagar Obrigações Tributárias                | -<br>-<br>-           | 5.800.861<br>3.425.371<br>27.542<br>2.585<br>75.522<br>2.941.902           |        | 6.017.935<br>3.374.964<br>27.789<br>2.585<br>88.871<br>3.028.357            |        | 5.831.313<br>3.340.593<br>24.023<br>2.585<br>59.303<br>3.012.915           |
| Fornecedores Empréstimos e Financiamentos Folha de Pagamento Pró-labore a Pagar Encargos Sociais a Pagar Obrigações Tributárias Contas a Pagar | -<br>-<br>-<br>-      | 5.800.861<br>3.425.371<br>27.542<br>2.585<br>75.522<br>2.941.902<br>61.268 |        | 6.017.935<br>3.374.964<br>27.789<br>2.585<br>88.871<br>3.028.357<br>310.256 |        | 5.831.313<br>3.340.593<br>24.023<br>2.585<br>59.303<br>3.012.915<br>70.820 |



O CGL apurou resultado positivo no mês analisado.

Em setembro/2021, o saldo apurado foi de R\$ 868.860,00, o qual apresentou uma minoração de 33% em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido no mês em auestão:



Conclui-se que, em setembro/2021, tanto o "ativo circulante" quanto o "passivo circulante" apresentaram uma minoração de 14% e 13% respectivamente, no entanto, o referido índice apresentou <u>resultados</u> eficazes em relação ao "CGL", demonstrando que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Ademais, a minoração do "ativo circulante" foi superior à do "passivo circulante", fato que justifica a variação ocorrida no período.

Apesar disso, constatou-se que 20% do valor registrado no "ativo circulante", em setembro/2021, correspondia ao saldo de "duplicatas a receber". Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes <u>inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez</u> corrente dos recursos da Recuperanda.



Ademais, cabe mencionar, que tal decréscimo se deu em razão da minoração observada nas rubricas "duplicatas a receber", "adiantamentos", "adiantamentos a fornecedores" e "adiantamentos de terceiros", no "ativo circulante". Já no "passivo circulante", viu-se minoração em "fornecedores", "empréstimos e financiamentos", "folha de pagamento", "encargos sociais a pagar", "obrigações tributárias", "contas a pagar" e "adiantamento de clientes".

### VII.IV - DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de "contas a receber" e "estoques", subtraindo o saldo de "fornecedores", conforme demonstra o quadro abaixo:

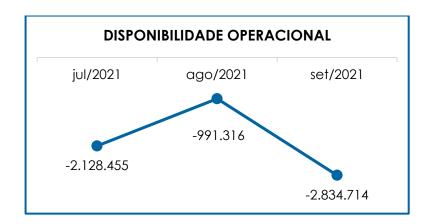
| Disponibilidade Operacional    |   | jul/2021    | ago/2021    | set/2021  |
|--------------------------------|---|-------------|-------------|-----------|
| Contas a Receber a Curto Prazo |   | 3.436.465   | 4.929.345   | 2.835.093 |
| Estoques                       |   | 235.941     | 97.274      | 161.506   |
| Fornecedores                   | - | 5.800.861 - | 6.017.935 - | 5.831.313 |
| Total                          | - | 2.128.455 - | 991.316 -   | 2.834.714 |

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo negativo** no importe de R\$ 2.834.714,00, em setembro/2021. Nota-se que houve uma majoração do déficit na monta de R\$ 1.843.398,00, quando comparado ao mês anterior, uma vez que a minoração em "contas a receber" foi superior à minoração registrada em "fornecedores".



Cabe mencionar que a rubrica "estoque" pode apresentar saldo zero e, conforme informado pela Recuperanda, tal fato se dá em virtude do "desencontro nos registros contábeis", visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque. Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica "provisão de compras".

Seque demonstrada abaixo variação da disponibilidade operacional no período analisado:



Diante do resultado negativo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em "duplicatas a receber", o qual representa 20% do ativo circulante.

### VII.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Curitiba Rua da Glória, 314, conjunto 21



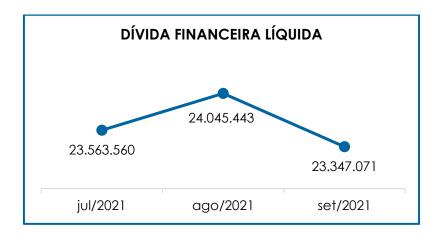
nas contas "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

| Dívida Financeira Líquida    | jul/2021   | ago/2021   | set/2021   |
|------------------------------|------------|------------|------------|
| Fornecedores                 | 5.800.861  | 6.017.935  | 5.831.313  |
| Contas a Pagar CP            | 61.268     | 310.256    | 70.820     |
| Empréstimos e Financiamentos | 3.425.371  | 3.374.964  | 3.340.593  |
| Contas a Pagar LP            | 8.664.039  | 8.659.587  | 8.611.470  |
| Contas de Terceiros          | 2.777.933  | 2.773.743  | 2.676.470  |
| Caixas e Equivalentes        | - 213.463  | - 238.643  | - 282.421  |
| Dívida Ativa                 | 20.516.010 | 20.897.841 | 20.248.245 |
| Encargos Sociais a Recolher  | 75.522     | 88.871     | 59.303     |
| Obrigações Trabalhistas      | 30.127     | 30.374     | 26.608     |
| Obrigações Tributárias       | 2.941.902  | 3.028.357  | 3.012.915  |
| Dívida Fiscal e Trabalhista  | 3.047.550  | 3.147.602  | 3.098.826  |
| Total                        | 23.563.560 | 24.045.443 | 23.347.071 |

O endividamento totalizou a importância de R\$ 23.347.071,00 no mês de setembro/2021, evidenciando um decréscimo de 3%, em comparação ao mês anterior, o qual é justificado pela minoração nas rubricas "fornecedores", "contas a pagar CP", "empréstimos e financiamentos", "contas a pagar LP", "contas de terceiros", "encargos sociais a recolher", "obrigações trabalhistas" e "obrigações tributárias". Ademais, a rubrica "caixa e equivalentes" apresentou acréscimo de 18%.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica oscilação no mês em análise:





Ademais, foram registrados pagamentos realizados nas contas de "fornecedores", "contas a pagar CP", "contas a pagar LP", "empréstimos e financiamentos", "contas de terceiros", "FGTS", "INSS" (através de compensação de impostos), "obrigações tributárias" (através de compensação de impostos) e "obrigações trabalhistas".

Observa-se que os índices de "Capital de Giro Líquido" e "Liquidez Seca" apresentaram saldos satisfatórios no período analisado, enquanto os índices de "Liquidez Geral" e "Disponibilidade Operacional" findaram com saldos insatisfatórios. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em "duplicatas a receber".

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

No mais, verifica-se que a Recuperanda aderiu a parcelamento de ICMS, como planejamento para reduzir sua dívida tributária,



a qual não está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e será detalhadamente analisada no tópico pertinente.

#### **VIII – FATURAMENTO**

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

O faturamento bruto, apurado em setembro/2021, foi de R\$ 3.898.664,00, valor oriundo das receitas com vendas, ocorrendo minoração na monta de R\$ 7.966.859,00, em comparação ao mês anterior. O acumulado do exercício de 2021 sumarizou a importância de R\$ 69.256.029,00, apresentando uma média mensal na monta de R\$ 7.695.114,00.

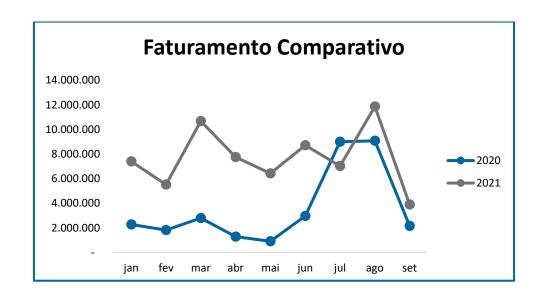
Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 3.889.584,00, apresentando um decréscimo de R\$ 6.129.650,00, em comparação ao mês anterior.

Os saldos informados a seguir são apresentados de forma mensal, referentes ao último trimestre, bem como o total acumulado e a média no trimestre analisado:





Abaixo, segue o gráfico comparativo entre o valor acumulado do exercício, de janeiro a setembro/2021, em comparação ao mesmo período do exercício anterior, o qual aponta uma majoração no montante de R\$ 36.993.846,00.



Diante desse cenário, conclui-se que houve uma melhora da capacidade econômica da Recuperanda, de um exercício para outro, embora tenha apresentado uma queda no faturamento quando comparado ao mês anterior. Desta forma, é imprescindível que a Recuperanda

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar Rua da Glória, 314, conjunto 21

Curitiba CEP 13073-300 F. 19 3256-2006 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



atue de modo sustentável, buscando elevar seu faturamento, fato esse que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

Por fim, consigna-se que os demonstrativos contábeis estão em conformidade com o livro de saída apresentado.

# IX- BALANÇO PATRIMONIAL

# IX.I - ATIVO

O Ativo é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

| Ativo                        | jul/2021   | ago/2021   | set/2021   |
|------------------------------|------------|------------|------------|
| Caixa e Equivalentes         | 143.190    | 166.532    | 210.037    |
| Aplicações Financeiras       | 70.273     | 72.111     | 72.383     |
| Duplicatas a Receber         | 3.436.465  | 4.929.345  | 2.835.093  |
| Bloqueios Judiciais          | 21.174     | 21.174     | 21.174     |
| Adiantamentos                | 2.570      | 10.270     | 9.970      |
| Adiantamentos a Fornecedores | 5.937.896  | 5.892.809  | 5.548.917  |
| Adiantamentos a Terceiros    | 332.570    | 737.570    | 397.170    |
| Empréstimos                  | 2.654.403  | 2.654.403  | 2.654.403  |
| Impostos a Compensar         | 1.658.911  | 1.907.245  | 2.226.109  |
| Estoques                     | 235.941    | 97.274     | 161.506    |
| Ativo Circulante             | 14.493.393 | 16.488.734 | 14.136.763 |
| Duplicatas a Receber         | 4.296.450  | 4.296.450  | 4.296.450  |
| Depósitos Judiciais          | 23.513     | 23.513     | 23.513     |
| Ativo Não Circulante         | 4.319.963  | 4.319.963  | 4.319.963  |
| Imobilizado                  | 1.645.883  | 1.645.883  | 1.657.883  |
| Depreciação Acumulada (-) -  | 141.492 -  | 154.802 -  | 168.312    |
| Consórcios                   | 54.124     | 54.124     | 54.124     |
| Ativo Permanente             | 1.558.515  | 1.545.206  | 1.543.696  |
| Compensações                 | 21.950.643 | 20.060.924 | 20.150.924 |

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar Rua Robert Bosch, 544, 8º andar Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

São Paulo

Curitiba



Total 42.322.515 42.414.827 40.151.346

**Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

mês de setembro/2021, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 282.421,00, sendo R\$ 176.086,00 disponíveis em caixa, R\$ 1,00 em contas bancárias, R\$ 33.950,00 em "banco - conta vinculada" e R\$ 72.383,00 em "aplicações financeiras". Referido grupo apresentou majoração de 18%, em relação ao mês anterior.

Conforme relatado anteriormente nesta circular, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto aos valores registrados em caixa, se de fato são fidedignos, a qual informou que são efetuados saques e pagamentos de fornecedores em dinheiro, e que não são informados à contabilidade, que por sua vez, registra os pagamentos não identificados na referida rubrica. A Sociedade Empresária realizou a conciliação contábil da rubrica "fornecedores", a fim de se verificar os títulos em aberto que foram pagos em dinheiro, realizando baixa contábil dos títulos que permaneciam em aberto, em maio/2021, sanando parte do saldo em caixa. Contudo, insta informar, que a referida rubrica permanece com saldo elevado, sendo superior ao registrado em conta bancária, fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Duplicatas a Receber (Curto e Longo Prazo): em setembro/2021, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 7.131.544,00. Nota-se que houve um decréscimo, de 42%, em comparação ao mês anterior, no curto prazo, visto que o total de recebimentos foi superior ao



total de apropriações efetuadas no mês em análise. Já no longo prazo, não houve alterações. Vale ressaltar que esta Administradora Judicial aguarda pelo esclarecimento do vultuoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se, de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLD (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa).

- Bloqueios Judiciais: em setembro/2021, referido grupo sumarizou a monta de R\$ 21.174,00, não sofrendo alteração em relação ao mês anterior.
- Adiantamentos: o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 9.970,00, apresentando uma minoração de 3%, em razão do decréscimo observado em "empréstimo a empregados", conforme demonstrativo abaixo colacionado:

| Adiantamentos Diversos  | jul/2021 | ago/2021 | set/2021 |
|-------------------------|----------|----------|----------|
| Adiantamento de Férias  | 2.570    | 2.570    | 2.570    |
| Empréstimo a Empregados | -        | 7.700    | 7.400    |
| Total                   | 2.570    | 10.270   | 9.970    |

- Adiantamento Fornecedores: а no mês de setembro/2021, o saldo apresentado foi de R\$ 5.548.917,00, o qual apresentou uma minoração de 6% em comparação ao mês anterior, uma vez que as baixas do mês foram superiores às novas apropriações.
- Adiantamentos a Terceiros: o referido grupo de contas sumarizou, em setembro/2021, a monta de R\$ 397.170,00, apresentando uma minoração de 46% em relação ao mês anterior. Tal variação é justificada pelo decréscimo na rubrica "Adm Centelha". Conforme já relatado



anteriormente nesta circular, quando questionada acerca da rubrica "ADM Centelha", a Recuperanda informou se tratar de conta utilizada com o objetivo de evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, neste sentido, é possível observar a entrada e saída de recursos, bem como pagamentos ocorridos através da referida rubrica.

Insta informar que esta Auxiliar do Juízo realizou questionamento acerca da rubrica "ADM Comenius Prestadora de Serviços", sendo informado pela Recuperanda que se trata de prestadora de serviço de análise de crédito. No entanto, com o objetivo de melhor compreender e fiscalizar as transações realizadas entre a Recuperanda com a "ADM Comenius Prestadora de Serviços", foram realizados novos questionamentos por esta Auxiliar, sendo informado que se tratou de uma conta utilizada para evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, visto que, em maio/2021, a administradora de caixa "Centelha" teve problema em sua conta bancária, sendo assim, a Recuperanda se utilizou da conta bancária da administradora de caixa "Comenius Prestadora de Serviços" para realizar as referidas transações financeiras.

**Empréstimos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 2.654.403,00, o qual não apresentou variação quando comparado ao mês anterior. Conforme já relatado anteriormente nesta circular, esta Auxiliar questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência, quanto a inércia da referida conta ("conta transitória Adon") e, de acordo com a Recuperanda, o real motivo é conseguir realizar os pagamentos sem que ocorram bloqueios judiciais nas contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta é utilizada para gerir o caixa de forma a "protegê-lo" de possíveis execuções judiciais. Insta consignar que a Recuperanda também esclareceu que "Centelha" é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi e "Adon" pertence a seu irmão, sendo que ambas (ADON

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



e CENTELHA) funcionam como uma espécie de "gestora de caixa" da Recuperanda.

É importante mencionar ainda, que parte do saldo da conta de empréstimos, refere se ao empréstimo realizado para "Olam Recicle LTDA EPP", no valor de R\$ 2.645.624,00, porém, conforme mencionado pela Recuperanda em reunião periódica, via teams, realizada em 08/11/2021, a referida empresa está inoperante e que o saldo do empréstimo existente na aludida conta contábil é anterior a Recuperação Judicial.

**Impostos a Compensar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.226.109,00, o qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

No mês setembro/2021, nota-se que houve uma majoração de 17%, fato justificado pelo acréscimo nas rubricas "COFINS a recuperar", "ICMS a recuperar", e "PIS a recuperar", conforme demonstrativo abaixo colacionado:

| Impostos a Compensar                 | jul/2021  | ago/2021  | set/2021  |
|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| COFINS a Recuperar                   | 1.293.501 | 1.488.030 | 1.729.472 |
| ICMS a Recuperar                     | 51.602    | 57.143    | 86.950    |
| ICMS s/ Deposito em Deposito Fechado | 14.587    | 14.587    | 14.587    |
| IRF-PF Folha a Compensar             | 310       | 310       | 310       |
| PIS a Recuperar                      | 298.911   | 347.175   | 394.790   |
| Total                                | 1.658.911 | 1.907.245 | 2.226.109 |

Cabe mencionar que ocorreu compensação de impostos em "ICMS a recuperar", "ICMS outros créditos", "COFINS a recuperar" e "PIS a recuperar".



**Estoques:** em setembro/2021, a referida rubrica apresentou saldo no montante de R\$ 161.506,00 apresentando aumento de 66%, se comparado ao mês anterior.

Depósitos Judiciais: o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 23.513,00 no mês de setembro/2021.

Empréstimos a Sócios: não houve movimentação no mês de setembro/2021. Conforme já relatado anteriormente nesta circular, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência quanto à baixa integral na referida rubrica, verificada em julho/2020. De acordo com a Recuperanda, foi compensado o saldo devido pelo sócio João Ricardo contra a conta "Centelha", saldo esse que se encontra no passivo, uma vez que se trata de um empréstimo efetuado pelo sócio para a Recuperanda. Esta Administradora Judicial solicitou o envio dos lastros e informações detalhadas sobre os referidos empréstimos, os quais não foram disponibilizados pela Recuperanda, até o momento, pelo que esta Auxiliar continua em tratativas com a Recuperanda.

Imobilizado: corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de setembro/2021, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.657.883,00, apresentando um aumento de R\$ 12.000,00, referente a devolução de venda do veículo GOL 1.0 ETK7322.

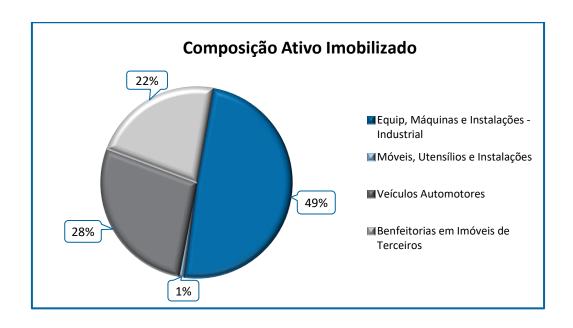
Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, no importe de R\$ 13.510,00,



sendo registrado um saldo de R\$ 168.312,00, o qual apresentou um acréscimo de 9% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo:

| Imobilizado                                 | j  | jul/2021 | ag | jo/2021 |   | set/2021  |
|---|----|----------|----|---------|---|-----------|
| Equip, Máquinas e Instalações - Industrial  |    | 810.992  |    | 810.992 |   | 810.992   |
| Móveis, Utensílios e Instalações            |    | 16.010   |    | 16.010  |   | 16.010    |
| Veículos Automotores                        |    | 456.431  |    | 456.431 |   | 468.431   |
| Benfeitorias em Imóveis de Terceiros        |    | 362.450  |    | 362.450 |   | 362.450   |
| Bens em Operação                            | 1. | 645.883  | 1. | 645.883 |   | 1.657.883 |
| (-) Depr. Acum. Equip/Maq/Inst - Industrial | -  | 77.155   | -  | 84.031  | - | 90.907    |
| (-) Depr. Acum. Móveis/Utensílios/Inst      | -  | 1.334    | -  | 1.468   | - | 1.601     |
| (-) Depr. Acum. Veículos Automotores        | -  | 63.003   | -  | 69.303  | - | 75.804    |
| Depreciação                                 |    | 141.492  |    | 154.802 |   | - 168.312 |
| Total                                       | 1. | 504.391  | 1. | 491.081 |   | 1.489.571 |

Ademais, segue colacionada a representação gráfica do percentual de cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado:





Conforme já relatado em circular anterior, em maio/2021, ocorreu minoração do ativo imobilizado em 41%, a qual se deu em razão da baixa de bens por perda de valor, no montante de R\$ 2.561,00, registrados nas rubricas "equipamento, máquinas e instalações" e "móveis, utensílios e instalações". As rubricas "veículos automotores" e "depreciação acumulada de veículos automotores" registraram baixas no importe de R\$ 1.149.724,00 e R\$ 1.283.853,00, respectivamente, tendo como contrapartida a rubrica "<u>receita na alienação de bens do imobilizado</u>". Tais baixas foram identificadas como "veículo apreendido conforme ação de cobrança 1000633-86.2019.8.26.0047". Cabe mencionar que a monta de R\$ 1.015.595,00 foi registrada como "receita na alienação de bens do imobilizado", em contrapartida com "perdas na alienação de imobilizado". Ademais, verificouse baixas no "passivo circulante" e "não circulante", a título de financiamento de veículos, no montante de R\$ 651.840,00.

Esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos à Recuperanda, a qual informou se tratar de veículos apreendidos em virtude da falta de pagamento dos financiamentos, em períodos passados.

Por fim, registra-se que foram realizados novos questionamentos, sendo esclarecido pela Recuperanda que tais apreensões ocorrem no passado, antes do pedido de Recuperação Judicial, o qual se deu em 2017, contudo, destaca-se que, como a baixa contábil ocorreu somente em maio/2021, verifica-se que ela foi feita intempestivamente.

Consórcio: o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 54.124,00 no mês de setembro/2021.

### IX.II - PASSIVO



O "Passivo" é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

| Passivo                      |   | jul/2021   |   | ago/2021   |   | set/2021   |
|------------------------------|---|------------|---|------------|---|------------|
| Fornecedores                 | - | 5.800.861  | - | 6.017.935  | - | 5.831.313  |
| Empréstimos e Financiamentos | - | 3.425.371  | - | 3.374.964  | - | 3.340.593  |
| Folha de Pagamento           | - | 27.542     | - | 27.789     | - | 24.023     |
| Pró-labore a Pagar           | - | 2.585      | - | 2.585      | - | 2.585      |
| Encargos Sociais a Pagar     | - | 75.522     | - | 88.871     | - | 59.303     |
| Obrigações Tributárias       | - | 2.941.902  | - | 3.028.357  | - | 3.012.915  |
| Contas a Pagar               | - | 61.268     | - | 310.256    | - | 70.820     |
| Adiantamento de Clientes     | - | 1.026.996  | - | 2.336.434  | - | 926.350    |
| Passivo Circulante           |   | 13.362.047 |   | 15.187.191 |   | 13.267.902 |
| Contas a Pagar LP            | - | 8.664.039  | - | 8.659.587  | - | 8.611.470  |
| Contas de Terceiros          | - | 2.777.933  | - | 2.773.743  | - | 2.676.470  |
| Passivo Não Circulante       |   | 11.441.972 |   | 11.433.330 |   | 11.287.940 |
| Capital Social               | - | 450.000    | - | 450.000    | - | 450.000    |
| Lucros Acumulados            | - | 4.412.570  | - | 4.771.159  | - | 4.935.617  |
| Prejuízo Acumulado           |   | 9.653.306  |   | 9.652.235  |   | 9.652.235  |
| Patrimônio Líquido           |   | 4.790.736  |   | 4.431.075  |   | 4.266.618  |
| Compensações                 | - | 21.950.643 | - | 20.060.924 | - | 20.150.924 |
| Total                        | - | 41.963.925 | - | 42.250.369 | - | 40.440.148 |

Fornecedores: apresentou o saldo de R\$ 5.831.313,00, constatando uma minoração de 3%, em comparação ao mês anterior, visto que as apropriações do período foram inferiores aos pagamentos realizados.

**Empréstimos** Financiamentos: е setembro/2021, um decréscimo de 1% em comparação ao mês anterior, justificado pela minoração em "outros empréstimos e financiamentos". Insta informar que esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento sobre a conta "empréstimo ADON" criada em outubro/2020, o qual foi informado pela



Recuperanda que se trata de tentativa de proteger os saldos bancários de bloqueios judiciais, não apresentando movimentação em setembro/2021. Ademais, registra-se que ocorreu majoração na rubrica "empréstimos de pessoas ligadas".

Folha de Pagamento: o saldo, em setembro/2021, sumarizou a importância de R\$ 24.023,00. Observa-se que houve uma minoração de 14%, fato justificado pelo decréscimo em "rescisões de empregados a pagar". Constata-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores, estando os demonstrativos contábeis em conformidade com a folha de pagamento apresentada. No entanto, os encargos sociais não estão sendo adimplidos integralmente, sendo que ocorreu o pagamento apenas do "FGTS". Em relação ao "INSS", cabe mencionar que ocorreu compensação com saldo de "COFINS a recuperar", no entanto ainda resta saldo de competências anteriores.

Pró-labore: o saldo, em setembro/2021, sumarizou a importância de R\$ 2.585,00, não sofrendo variação em relação ao mês anterior. Insta informar que, em março/2021, não ocorreu o pagamento de pró-labore, contudo, a contrapartida para registro da provisão a pagar foi realizada na rubrica "empréstimo de pessoas coligadas". Tal registro questionamentos à Recuperanda, a qual informou que, em razão de não ter ocorrido pagamento de pró-labore, o valor provisionado foi lançado em empréstimo, até que o pagamento seja efetuado. Contudo, em razão de ainda restar dúvidas, esta Auxiliar do Juízo efetuou novos questionamentos, os quais não foram esclarecidos pela Recuperanda até o momento.

Encargos Sociais: nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS que, no mês setembro/2021, sumarizaram a monta de R\$ 59.303,00, apurando-se, pois, uma

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



minoração de 33%, justificado pelo total de compensações e pagamentos ter sido superiores ao total de apropriações realizadas no mês em análise. Verificase que a Recuperanda compensou o "INSS" com o crédito da conta "COFINS a recuperar" e foram registrados pagamentos do mês anterior referentes ao "FGTS".

Obrigações Tributárias: no mês de setembro/2021, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 3.012.915,00, apresentando uma minoração de 1%. Tal fato é justificado pelo decréscimo nas rubricas "IR-Retido pessoa física – a recolher", "IR-Retidopessoa jurídica – a recolher" "ISS retido a recolher" e "retenção de PIS/COFINS/CSL". Houve compensação nas contas "IRF Retido PF", "IRF Retido PJ", "Retenção PIS/COFINS/CSLL", "ICMS a pagar", "COFINS a pagar" e "PIS a pagar". Em tempo ainda informamos que, registrou-se pagamentos em "ICMS a pagar". Ademais, cabe mencionar que ocorreu registro de parcelamento de ICMS, sob número AIIM nº 00834628-6, parcelado em 60 vezes, o qual teve a primeira parcela paga em agosto/2021. <u>Giza-se, ademais, que a dívida tributária não</u> está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

Contas a Pagar: em setembro/2021, referido grupo apresentou saldo no importe R\$ 70.820,00, sofrendo uma minoração de 77%, em relação ao mês anterior, fato justificado pelo decréscimo registrado na rubrica "provisão para compras". Conforme já relatado anteriormente nesta circular, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda acerca da inércia da conta "provisão para compras", sendo esclarecido que, pelo fato de as notas fiscais terem sido recepcionadas intempestivamente, tais valores foram reconhecidos apenas no primeiro dia do mês subsequente.

Adiantamento de Clientes: em setembro/2021, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 926.350,00, apresentando uma

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar Rua Robert Bosch, 544, 8º andar Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 13073-300



minoração de 60%, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

Contas a Pagar LP: nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de setembro/2021 o saldo foi de R\$ 8.611.470,00, o qual registrou minoração de 1%, visto que ocorreu abatimento de crédito no período. Conforme informado pela Recuperanda, ocorreu a retenção de parte do valor de duplicatas descontadas junto ao FIDC credor sujeito à Recuperação Judicial, por esta razão, ocorreu minoração da rubrica no período. Tal fato ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Contas de Terceiros: referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo prazo. O saldo apresentado, em setembro/2021, foi de R\$ 2.676.470,00, apresentando minoração de 4%, em comparação ao mês anterior, visto que ocorreu o registro de pagamento na rubrica "empréstimo Banco do Brasil Contr. 40/00890-8".

# X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A dívida tributária representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 3.072.185,00 conforme o quadro abaixo:

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar Rua Robert Bosch, 544, 8º andar Rua da Glória, 314, conjunto 21 CFP 13073-300

São Paulo

Curitiba F. 19 3256-2006 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



| Dívida Tributária                       | jul/2021  | ago/2021  | set/2021  |
|---|-----------|-----------|-----------|
| Encargos Sociais                        | 75.489    | 88.838    | 59.270    |
| INSS a Recolher                         | 20.250    | 20.701    | 9.687     |
| INSS Produtor Rural                     | 22.405    | 35.199    | 18.007    |
| FGTS a Recolher                         | 32.834    | 32.937    | 31.576    |
| Dívida Tributária CP                    | 2.941.902 | 3.028.357 | 3.012.915 |
| IRRF S/ Folha Pgto.                     | 330       | 355       | 91        |
| IRRF S/ Serv. Terc PJ                   | 1.819     | 3.219     | 260       |
| ISS Retido s/ Terc PJ                   | 10.004    | 10.986    | 4.450     |
| PCC (PIS, COFNS e CSLL retido) s/ Serv. | 5.403     | 9.824     | 349       |
| Prov. Contribuição Social               | 49.261    | 71.414    | 71.414    |
| Prov. Imposto de Renda                  | 134.835   | 194.372   | 194.372   |
| ICMS a Recolher                         | 125.648   | 1.963     | 1.963     |
| Parcelamentos                           | 2.614.601 | 2.736.224 | 2.740.016 |
| Total                                   | 3.017.391 | 3.117.194 | 3.072.185 |

O total do passivo tributário, na ocasião do pedido de Recuperação Judicial, março/2018, era de R\$ 3.711.951,00. Verifica-se, em setembro/2021, uma redução de 17% da dívida tributária quando comparado ao mês do pedido de Recuperação Judicial e minoração de 1%, em relação ao mês anterior.

Abaixo seguem as variações apresentadas no mês analisado:

Encargos Sociais: o montante apurado, no mês de setembro/2021, sumarizou a monta de R\$ 59.270,00, representando uma minoração de 33%, em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

INSS a Recolher: houve decréscimo de 53% em setembro/2021, uma vez que as apropriações foram inferiores às compensações do crédito na rubrica "COFINS a recuperar". Nota-se que, no mês analisado,

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300



<u>não houve pagamento desse imposto</u>. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos por saldo de competências anteriores, além das apropriações do mês.

FGTS a Recolher: houve uma minoração de 4%, em comparação ao mês anterior, visto que o pagamento registrado foi superior à apropriação efetuadas no mês de setembro/2021.

INSS Produtor Rural: houve minoração de 49% em setembro/2021, uma vez que a apropriação mensal foi inferior ao pagamento e a compensação efetuada do crédito na conta "COFINS a recuperar". Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês. Consigna-se que foram realizados pagamentos no mês.

**Obrigações** Fiscais: registrado, saldo setembro/2021, sumarizou R\$ 3.012.915,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais. Abaixo, segue a análise de cada conta:

ICMS a Recolher: referida rubrica registrou saldo no importe de R\$ 1.963,00, o qual não apresentou movimentação, em comparação ao mês anterior. Em setembro/2021, ocorreram as devidas apropriações, além de compensações com créditos recuperáveis da mesma espécie.

IRRF PF a Recolher: houve uma minoração de 74%, em comparação ao mês anterior, registrando o saldo de R\$ 91,00, justificado pela apropriação mensal ser inferior a compensação da conta "COFINS a recuperar" e "PIS a Recuperar". O valor dessa rubrica é composto por saldo de



períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores.

IRRF PJ a Recolher: houve uma minoração de 92%, em comparação ao mês anterior, registrando saldo de R\$ 260,00. Foram registradas compensações da conta "PIS a recuperar". Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das variações das apropriações decorrentes do imposto retido sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.

PIS/COFINS/CSLL a Recolher: apresentou saldo na monta de R\$ 349,00 em setembro/2021, apresentando um decréscimo de 96%, em relação ao mês anterior. Ocorreu o registro de compensação, tendo como contrapartida a conta "PIS a recuperar", sendo que ocorreram as devidas apropriações decorrentes dos impostos retidos sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.

ISS Retido Terceiros a Recolher: verifica-se uma minoração de 59%, visto que não foram registrados pagamentos no período analisado.

Provisão de IRPJ: não apresentou alteração, em relação ao mês anterior, findando com o saldo de R\$ 194.372,00.

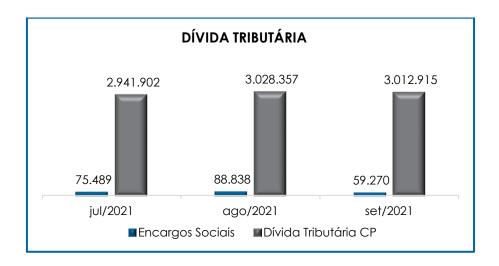
Provisão de CSLL: não apresentou alteração, em relação ao mês anterior, sumarizando a monta de R\$ 71.414,00.

Parcelamentos: o saldo em setembro/2021 sumarizou R\$ 2.740.016,00, apresentando majoração equivalente a R\$ 3.792,00, em



relação ao mês anterior, em virtude do parcelamento de ISS ocorrido no período, bem como o pagamento da primeira parcela.

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no mês analisado:



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou um decréscimo de R\$ 45.009,00 na dívida tributária em setembro/2021. O principal motivo foi a minoração nas rubricas "INSS a recolher", "INSS produtor rural", "FGTS a recolher", "IRRF s/folha de pagamento", "IRRF s/ serviços prestados PJ", "ISS retido PJ" e "PIS, COFINS e CSLL retido". Consigna-se que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como a apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Cabe mencionar que a Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que possui 14 processos executivos fiscais sob acompanhamento, os quais totalizam a monta de R\$ 55.084.891,00. Entretanto, em razão do processo de Recuperação Judicial, a maioria deles se encontra



De acordo com os demonstrativos contábeis apresentados, a Recuperanda possui apenas 05 processos registrados, na monta de R\$ 2.710.712,00, os quais apresentam divergência em relação ao montante principal, uma vez que foram registrados pelo valor do parcelamento (PEP), considerando o desconto concedido. Ademais, consigna-se que esta Auxiliar do Juízo vem questionando a Recuperanda há meses acerca da classificação de risco dos referidos processos, os quais ainda estão pendentes de respostas.

Por fim, registra-se que esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda, em 11/06/2021, o planejamento para mitigação e equalização de sua dívida tributária, contendo a indicação dos créditos e débitos tributários, nos termos das recomendações 72/2020 do CNJ e 786/2020 da CG-TJSP. Cabe mencionar que a Recuperanda apresentou tal planejamento aos autos em 30/09/2021 (fls. 5.386/5.5.469). O parecer desta Auxiliar, acerca das informações prestadas, foi encartado às fls. 5.482/5.521.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A demonstração do resultado do exercício (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram,



sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

| Demonstração de resultado (DRE)         |   | jul/2021  |   | ago/2021   |   | set/2021  | Α | cumul. 2021 |
|---|---|-----------|---|------------|---|-----------|---|-------------|
| Receita operacional bruta               |   | 7.021.350 |   | 11.865.523 |   | 3.898.664 |   | 69.256.029  |
| Receita de vendas                       |   | 7.021.350 |   | 11.865.523 |   | 3.898.664 |   | 69.256.029  |
| Deduções da receita bruta               |   | 281.718   |   | 1.846.289  |   | 9.081     |   | 4.739.610   |
| Devoluções de revenda de mercadoria     | - | 111.980   | - | 1.655.398  | - | 7.943     | - | 3.259.194   |
| Tributos/contrib/s/vendas/rev/serv.     | - | 169.738   | - | 190.892    | - | 1.137     | - | 1.480.416   |
| Receita operacional líquida             |   | 6.739.631 |   | 10.019.234 |   | 3.889.584 |   | 64.516.419  |
| % Receita operacional líquida           |   | 96%       |   | 84%        |   | 100%      |   | 846%        |
| Custo das mercadorias vendidas          | - | 5.773.574 | - | 8.826.332  | - | 3.521.358 | - | 57.176.930  |
| Resultado operacional bruto             |   | 966.058   |   | 1.192.902  |   | 368.226   |   | 7.339.488   |
| % Receita operacional bruto             |   | 14%       |   | 10%        |   | 9%        |   | 11%         |
| Despesas trabalhistas                   | - | 38.656    | - | 40.407     | - | 47.399    | - | 396.967     |
| Despesas de terceiros                   | - | 280.221   | - | 418.774    | - | 286.505   | - | 2.042.198   |
| Despesas administrativas                | - | 223.738   | - | 265.671    | - | 122.622   | - | 2.088.151   |
| Despesas tributárias                    | - | 7.099     | - | 7.283      | - | 6.574     | - | 365.744     |
| Resultado antes do resultado financeiro |   | 416.343   |   | 460.765    |   | 94.874    |   | 2.446.429   |
| Receitas financeiras                    |   | 25        |   | 290        |   | 2         |   | 2.630       |
| Outras receitas operacionais            |   | 285.495   |   | 329        |   | 12.179    |   | 582.412     |
| Despesas financeiras                    | - | 161.575   | - | 215.236    | - | 204.874   | - | 1.494.411   |
| Despesas tributárias                    |   |           |   |            | - | 1.235     | - | 1.235       |
| Outras despesas                         |   | -         |   | -          |   | -         | - | 396.662     |
| Outras receitas não operacionais        |   |           |   |            |   | -         |   | 6.627       |
| Resultado antes dos trib. sobre o res.  |   | 540.287   |   | 246.149    | - | 288.802   |   | 1.145.789   |
| Prov. IRPJ e CS                         | - | 181.698   | - | 81.690     |   |           | - | 428.586     |
| Resultado líquido do exercício          |   | 358.590   |   | 164.459    | - | 288.802   |   | 717.204     |

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em setembro/2021, verifica-se um resultado negativo (prejuízo) no importe de R\$ 288.802,00, o qual apresentou uma minoração equivalente a R\$ 453.261,00, em comparação ao mês anterior.



Tal variação ocorreu em virtude do decréscimo em "receita operacional bruta", em contrapartida com a majoração registrada em "despesas trabalhistas".

As "deduções da receita" e o "custo das mercadorias

vendidas" consumiram 91% do faturamento bruto no mês de setembro/2021, restando 9% de recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais, aliado a redução da "receita operacional bruta", foram insuficientes, apurando-se o resultado negativo no período.

As "despesas de terceiros" apresentaram uma minoração de 32%, em comparação ao mês anterior, justificado pelo decréscimo registrado com serviços contratados de terceiros.

Outrossim, em setembro/2021, constatou-se uma minoração das "despesas administrativas" em 54%, em razão do decréscimo nas rubricas "água e esgoto", "brindes", "conservação/reparo/manutenção veículos", "despesas postais/correios e telégrafos", "serviços prestados por pessoas jurídicas", "materiais de consumo", "refeições e "conservação/reparo/manutenção máquinas e equipamentos", "fretes e carretos", "despesas com armazenamento", "custas iudiciais", "equipamentos/material de segurança" e "locação de máquinas e equipamentos".

No que tange às "despesas tributárias" foi verificada uma minoração de 10%, em relação ao mês anterior, justificada pelo decréscimo em "ICMS". Em junho/2021, observou-se considerável aumento nas rubricas "impostos diversos" e "taxa de controle fiscal e ambiental", fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo esclarecido pela Recuperanda que a monta de R\$ 31.058,00 em "taxa de controle fiscal e ambiental" se trata de renovação de certificação da Cetesb. Ademais, os



<u>questionamentos quanto à rubrica "impostos diversos" ainda estão pendentes</u> de resposta, pelo que esta Auxiliar continua em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Em "receitas financeiras" houve uma minoração em comparação ao mês anterior, no importe de R\$ 288,00, em razão do decréscimo nas rubricas "ganhos com aplicações financeiras" e "juros recebidos e descontos obtidos".

Na conta "despesas financeiras" houve uma minoração de 5%, justificada pelo decréscimo em "encargos financeiros", oriundo das operações de desconto em duplicata, "juros pagos" e "descontos concedidos".

Em "outras receitas operacionais" houve majoração no montante de R\$ 11.850,00, quando comparado ao mês anterior, visto que ocorreu recuperação de despesas.

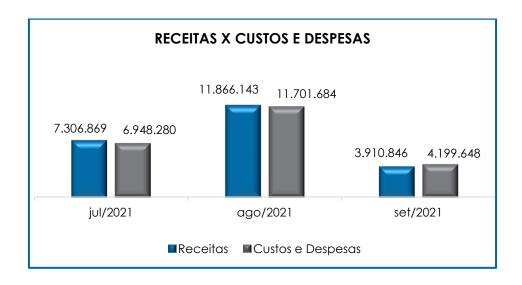
Na conta "despesas trabalhistas" houve uma majoração de 17%, justificada pelo acréscimo nas rubricas "salários e ordenados" e "indenizações trabalhistas".

0 "outras despesas" grupo não registrou movimentação em setembro/2021, apresentando saldo zero.

Por fim, tem-se que as "devoluções de mercadorias para revenda" sofreram uma redução no importe de R\$ 1.647.454,00. No mês de agosto/2021, a ocorreu um aumento significativo no valor de R\$ 1.543.417,00, tal fato foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.



Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante gráfico supra, conclui-se do faturamento e as receitas, em setembro/2021, totalizaram a importância de R\$ 3.910.846,00. Por sua vez, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 4.199.648,00, apurando-se um **prejuízo contábil** de R\$ 288.802,00.

## XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A "Demonstração dos Fluxos de Caixa" (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de "caixa", "banco conta movimento" e "equivalentes de caixa", englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Curitiba Rua da Glória, 314, conjunto 21



Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC.** O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- Atividades de investimento: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- Atividades de financiamento: são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Ainda, o mês de setembro/2021 mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme mostra o demonstrativo abaixo colacionado:

| Demonstração do Fluxo de Caixa            | set/21  |
|---|---------|
| Atividades operacionais                   |         |
| Fluxo de caixa de atividade operacionais  | 226.119 |
| Atividades de investimentos               |         |
| Fluxo de caixa de atividade investimentos | -       |

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar Rua da Glória, 314, conjunto 21

Curitiba CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



| Atividades de financiamento                  |           |  |  |  |  |  |
|--|-----------|--|--|--|--|--|
| Fluxo de caixa de atividade financiamentos   | - 182.342 |  |  |  |  |  |
| Aumento/redução líquido no caixa (a + b + c) | 43.777    |  |  |  |  |  |
| Caixa e equivalentes no início do período    | 238.643   |  |  |  |  |  |
| Caixa e equivalentes no final do período     | 282.421   |  |  |  |  |  |

O saldo inicial disponível em setembro/2021 era de R\$ 238.643,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final sumarizou R\$ 282.421,00, evidenciando uma variação positiva no importe de R\$ 43.777,00 dentro mês.

Nas atividades operacionais, verifica-se que o saldo total recebido durante o mês em análise foi superior ao total de pagamentos das obrigações, sumarizando o montante de R\$ 226.119,00 positivo.

Com relação as atividades de investimento não ocorreram movimentações em setembro/2021.

Nas atividades de financiamentos o valor auferido foi de R\$ 182.342,00 negativo, visto que ocorreram pagamentos a título de empréstimos e financiamentos, bem como novas aquisições, via desconto de duplicatas.

Conclui-se, portanto, que a Recuperanda obteve um resultado positivo no mês de setembro/2021, uma vez que o total de entradas foi superior ao total de saídas.

## XIII - CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em setembro/2021, seu quadro funcional contava com 13



colaboradores, sendo 12 contratados pelo regime CLT, sendo que todos estavam ativos e 01 autônomo.

Observou-se que a Recuperanda conseguiu cumprir com os compromissos mensais relacionados aos salários de seus colaboradores, sendo que o custo total da folha de pagamento sumarizou R\$ 44.467,00, no referido mês. Ocorreu pagamento de "FGTS" e compensação de "INSS", em setembro/2021.

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de Liquidez Seca apresentou resultado **positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as "duplicatas a receber" possuíam, à época, 20% de representatividade sobre o ativo circulante.

Verificou-se que o índice de Liquidez Geral demonstrou resultados insatisfatórios, logo, é possível concluir que <u>não havia</u> recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

desempenho atividade da (EBITDA) da Recuperanda apresentou resultado negativo (lucro) no mês analisado, sumarizando o montante de R\$ 76.025,00, visto que as receitas foram inferiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos. Em comparação ao mês anterior, registrou-se uma minoração equivalente a R\$ 557.384.00.



Constatou-se que o Capital de Giro Líquido apresentou resultados positivos e satisfatórios, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se que a rubrica "duplicatas a receber" representa 20% do "ativo circulante", o qual é decorrente de períodos anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No entanto, notou-se que a Disponibilidade Operacional apresentou resultados negativos e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, <u>há de ser observado o saldo substancial em "duplicatas a</u> receber".

O endividamento totalizou a importância de R\$ 23.347.071,00 no mês de setembro/2021, evidenciando um decréscimo de 3%, em comparação ao mês anterior, o qual é justificado pela minoração nas rubricas "fornecedores", "contas a pagar CP", "empréstimos e financiamentos", "contas a pagar LP", "contas de terceiros", "encargos sociais a recolher", "obrigações trabalhistas" e "obrigações tributárias". Ademais, a rubrica "caixa e equivalentes" apresentou acréscimo de 18%.

Ademais, foram registrados pagamentos realizados nas contas de "fornecedores", "contas a pagar CP", "contas a pagar LP", "empréstimos e financiamentos", "contas de terceiros", "FGTS", "INSS" (através de compensação de impostos), "obrigações tributárias" (através de compensação de impostos) e "obrigações trabalhistas".

O Faturamento Bruto apurado em setembro/2021 foi de R\$ 3.898.664,00, representando uma majoração de 67%, em comparação



ao mês anterior. O acumulado do exercício de 2021 sumarizou a importância de R\$ 69.256.029,00, apresentando uma média mensal na monta de R\$ 7.695.114,00. Quanto ao faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 3.889.584,00.

A **Dívida Tributária** apresentou uma minoração de 1%, sumarizando a importância de R\$ 3.072.185,00 em setembro/2021. Observase que ocorreram compensações nas contas de "INSS empresa a recolher", "INSS produtor rural", "ICMS a recolher", "IRRF retido pessoa física", "IRRF retido pessoas jurídicas" e "PIS/COFINS/CSLL a recolher". É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um resultado contábil negativo, ou seja, um prejuízo no valor de R\$ 288.802,00 em setembro/2021, onde verificou-se uma minoração equivalente a R\$ 453.261,00, em relação ao mês anterior. Tal variação ocorreu em virtude do decréscimo em "receita operacional bruta".

Sobre a "Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)", verifica-se uma variação **positiva** de R\$ 43.777,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 238.643,00 e se findou com um saldo de R\$ 282.421,00.



Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária estabeleça estratégias que alavanquem o seu "faturamento, bem como reduza seus "custos e despesas" e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Como discorrido nesta circular, repisa-se, por fim, que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Por fim, destaca-se que Auxiliar do Juízo foi informada, por meio da contabilidade terceirizada da Recuperanda, que houve nova retificação dos demonstrativos contábeis – desta vez, do período de abril/2021 a agosto/2021 -, e, por tal razão, alguns quadros do relatório atual podem sofrer diferenças em relação ao relatório do mês anterior.

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar Rua da Glória, 314, conjunto 21

Curitiba CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito recuperacional.

Assis (SP), 30 de novembro de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona OAB/SP 268.409